



EU. 02. 331496.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2147/SERENG_SCA/83238

Protocolo COMAER nº 67270.008869/2012-35

Canoas, 1º de novembro de 2012.

Ao Senhor

Secretário RICARDO GOTHE

Secretaria de Planejamento Municipal

Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº do Senhor Leonardo Silva, de 31 de julho de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial com 10,27 metros de altura, em terreno com 45,50 metros de altitude, atingindo **55,77 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Professor Ulisses Cabral, nº 1078, nas coordenadas geográficas 30°01'53,37"S / 051°09'37,39"W (Datum WGS 84), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não violará o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA) e o gabarito da Superfície em Rampa do Auxílio D-VOR POR.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

FL 2/2 do Ofício Externo nº 2147/SERENG_SCA/83238 - V COMAR, de 01 NOV 2012,
Prot nº 67270.008869/2012-35)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

